

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB

EDITAL

PPQ - CONEXÕES de SABERES

43/2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público o presente edital para seleção de estudantes para o **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - UFRB na modalidade de auxílios à permanência** – projetos institucionais – “CONEXÕES DE SABERES”.

1. Justificativa

O PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA é uma das ações constituintes do conjunto de políticas que visam a implementação do sistema de acesso, permanência e pós-permanência dos estudantes da UFRB, com recursos oriundos do Ministério da Educação (MEC/SECAD/FNDE).

A UFRB através da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, criada com o propósito de articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior, de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas, põe em prática uma ação de co-responsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da comunidade acadêmica.

2. Objetivos do Programa de Permanência Qualificada

1. Garantir a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFRB, assegurando a formação acadêmica dos estudantes através de seu aprofundamento teórico por meio de participação em projetos de extensão, atividades de iniciação científica vinculada aos projetos de pesquisa existentes nos Centros, atividades de ensino/acadêmica relacionadas à sua área de formação e ao desenvolvimento regional.
2. Implementar na instituição a adoção de uma política de permanência associada à excelência na formação acadêmica.
3. Possibilitar maior interação entre o ensino, a extensão e a pesquisa.
4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural em articulação com o desenvolvimento regional.
5. Qualificar a permanência dos integrantes do Programa de Políticas Afirmativas da UFRB.

6. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
7. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na graduação.
8. Combater o racismo e as desigualdades sociais.

3. Objetivos Específicos

3. Objetivos Específicos- CONEXÕES de SABERES

Os projetos deverão ser desenvolvidos a partir de três dimensões concomitantes:

- I. Político-institucional – firmando o Programa na agenda política das IES públicas federais para contribuir para a formulação de uma política nacional de ações afirmativas destinadas à democratização do acesso e da permanência, com qualidade, de estudantes de origem popular na universidade.
- II. Formação acadêmica e política - visando à atuação qualificada dos estudantes de origem popular participantes do Programa como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista social e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.
- III. Interação comunidade e universidade - promovendo o encontro e a troca de saberes e fazeres entre as comunidades populares e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

4. Da modalidade de auxílio

Refere-se a auxílio pecuniário no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), com duração de doze meses (Nov. 2010/Nov 2011).

4.2. Das vagas

São oferecidas 50 vagas, distribuídas equitativamente entre os cinco centros de ensino da UFRB.

5. Dos requisitos para a participação

- a) Local de moradia (morar/ser oriundo de espaços populares/periféricos ou assemelhados, remanescentes de quilombos, áreas de assentamento e ribeirinhas,
- b) Ser oriundo de famílias com pais com baixa escolaridade.
- c) Ter perfil sócio-econômico definido pelo Dec. 7234/10
- d) Ser proveniente de escola pública.
- e) Preferencialmente, ter declarado pertencimento étnico-racial negro ou indígena.

6. Do processo de inscrição/seleção

6.1 Dos requisitos para a inscrição

Inscrição on line: www.ufrb.edu.br/propaae

O/a estudante deverá acessar o link, baixar os dois arquivos, preencher e enviar.

- a) preencher ficha de inscrição texto auto-biográfico, com o mínimo de duas laudas (em fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaço simples)
- b) preencher questionário do PPQ-Conexões.

1. Só serão homologadas as inscrições regularmente enviadas pelo sistema, no prazo definido neste edital.

6.2. Do processo seletivo

1.a Etapa

- a) Sessão de atividade formativa com enfoque em habilidades de trabalho em grupo, liderança, protagonismo e colaboração.
- b) avaliação do texto auto-biográfico e questionário.

2ª. Etapa

- a) os estudantes selecionados na 1ª. Etapa deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua declaração de perfil sócio-econômico. Esta comprovação é condição eliminatória.
- b) Divulgação da lista de aprovação conforme classificação por perfil sócio-econômico.

7. Dos compromissos do/a estudante

- 1- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas regulares e do Programa de Permanência. (20 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão).
- 2 – Receber apenas esta modalidade de auxílio à permanência, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior, ou com carga horária superior a 20 horas semanais.
- 3 - Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada.
- 4 – Elaborar o plano de estudos semestral, apresentar o relatório parcial e final de execução, a ser acompanhado pelo NAIE e Equipe de Assessoramento e Acompanhamento Pedagógico.
- 5- Participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial.
- 6 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE.

8. Da Avaliação

Acompanhamento institucional do programa local, mediante avaliação de processo e de resultados do projeto nas comunidades, na universidade e na relação comunidade/universidade, através da análise de relatórios parciais e finais dos projetos, relatório do NAIE que inclui o desempenho acadêmico e o engajamento nas atividades acadêmicas, e parecer da Coordenação do Programa, de acordo com o Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM.

9. Da suspensão/cancelamento do auxílio

1. A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, exceto nos casos de transferência interna pelo sistema ENEM/SISU.
2. É assegurado o direito a participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) à documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
- b) à comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) à participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
- d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada/Conexões de Saberes.
- e) após a visita domiciliar e/ou entrevista social, se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

10. Do cronograma

Etapas	Datas
Inscrições on line	De 22 a 29/10/2010
Homologação de inscrições	03/11/2010
1ª. Etapa processo seletivo	04/11/10 - CCS 05/11/10 - CFP 08/11/10 - CAHL 09/11/10 – CETEC/CCAAB
Divulgação de lista de selecionados	12/11/2010
Entrevistas Sociais/Comprovação documental	De 16 a 19/11/2010
Edital de resultados	Até 26/11/2010

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caso não haja o preenchimento das vagas será aberto novo período de inscrições.
- Os estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado para a inclusão em outras modalidades de auxílio disponibilizadas pela PROPAAE.
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos para complementar as informações sobre a postulação do candidato.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 22 de outubro de 2010.

Rita de Cássia Dias
Pró-Reitora